



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPÉ

CNPJ. 14.147.938/0001-43

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº 154/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo administrativo, que foi devidamente justificado pela unidade requisitante;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos que comprovam que a empresa a ser contratada possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato com a Administração Pública;

CONSIDERANDO o cumprimento dos demais requisitos estabelecidos no Art. 5º do Decreto Municipal nº 296/2024;

CONSIDERANDO que é dispensável parecer jurídico conforme previsto no Art. 6º do Decreto Municipal nº 296/2024;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no Art. 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, **Processo Administrativo nº 154/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de transporte recreativo para animação de festa, em atendimento as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Itapé – Bahia.

Empresa: TREM DA ALEGRIA SERV E DIVER LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.411.313/0001-20

Valor Global: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 92 §2º da Lei Federal 14.133/2021.

Vigência do Contrato: 30 dias

Itapé/Ba, 02 de Outubro de 2026.

REINALDO MARTINS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal – Itapé/Ba